



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

18 – Estradas Vicinais

2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

3.1.90.00.00 (60) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 280.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários - Próprios

1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior ficam autorizadas as deduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.005 – ASSESSORIA DE GABINETE

04 - Administração

122 –Administração Geral

2 – Gestão Administrativa Superior

2.007 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE

3.1.90.00.00 (11) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários - Próprios

1.500.0000

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.007 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04 - Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

2.029 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.90.00.00 (43) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos ordinários - Próprios

1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de outubro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 57/2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) que será destinado à cobertura de despesas com folha de pagamento da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Tal readequação orçamentária ocorre em virtude do valor de horas extraordinárias não previstas no orçamento inicial, e que serão necessárias para a continuidade de prestação de serviços públicos para manutenção das estradas vicinais.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis